



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 44/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,

### RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à seguinte servidora:

- Cláudia Pereira da Fonseca, Assessora Legislativa II, por 03 dias a contar de 16 de setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 1º de Outubro de 2013.

**Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá